

PROJETO DE LEI Nº 013/2025

EMENTA: Altera o § 1º do art. 25 da Lei Municipal nº 335/2011, que reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vertente do Lério – IPVEL, e dá outras providências.

ALTERA O §1º DO ART. 25, DA LEI MUNICIPAL 335/2011, QUE ESTRUTURA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERTENTE DO LÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

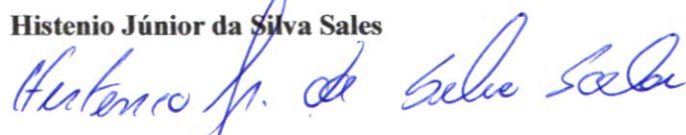
Art. 1º. O § 1º do art. 25 da Lei Municipal nº 335/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O valor anual da taxa de administração será de **2,7% (dois vírgula sete por cento)** do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do RPPS no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vertente do Lério, 06 de Junho de 2025.

Histenio Júnior da Silva Sales



Histênio Junior da Silva Sales
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 335/2011, QUE REESTRUTURA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERTENTE DO LÉRIO O IPVEL	
X	Criação		
	Expansão		
	Benefício		
	Fiscal		
VIGENCIA		INICIO	FIM INDETERMINADO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

NATUREZA	2025	2026	2027
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	244.337,12	253.377,59	263.512,70
TOTAL	244.337,12	253.377,59	263.512,70

IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2025	244.337,12	5.540.000,00	4,410%
2026	253.377,59	5.744.980,00	4,410%
2027	263.512,70	5.974.779,20	4,410%

IMPACTO ORÇAMENTARIO NO EXERCÍCIO DE VIGENCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
244.337,12	5.540.000,00	0,00	802

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR 101, NÃO AFETANDO AS METAS FISCAIS PREVISTAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA. OS VALORES DO ORÇAMENTO FORAM ATUALIZADOS PELA TAXA SELIC DE 2026 E 2027

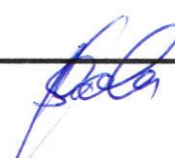
Paulo Eduardo Pereira de Santana
Contador- CRC/PE 19.649/O-9

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

ASSINATURA DO PREFEITO

Histênio Junior da Silva Sales
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
VALOR PARA A DESPESA ADMINISTRATIVA EM 2025

MÊS REFERÊNCIA/2024	PREFEITURA	SAÚDE	CÂMARA	FMAS	FME	TOTAL	PERC.	R\$
Janeiro	62.985,60	166.142,48	4.777,58	2.812,00	553.347,17	790.064,83	2,70%	21.331,75
Fevereiro	62.695,77	173.198,50	4.899,72	2.824,00	447.962,54	691.580,53	2,70%	18.672,67
Março	61.692,35	163.485,16	5.453,67	2.824,00	439.177,81	672.632,99	2,70%	18.161,09
Abril	69.181,26	163.885,23	4.674,58	2.824,00	436.898,84	677.463,91	2,70%	18.291,53
Maio	62.695,72	167.372,51	4.674,58	2.824,00	437.694,58	675.261,39	2,70%	18.232,06
Junho	63.312,79	165.189,22	4.674,58	2.824,00	445.151,64	681.152,23	2,70%	18.391,11
Julho	62.324,39	166.719,52	4.674,58	2.824,00	435.198,06	671.740,55	2,70%	18.136,99
Agosto	61.853,72	163.581,85	4.674,58	2.824,00	437.608,56	670.542,71	2,70%	18.104,65
Setembro	64.754,39	167.717,84	4.674,58	2.824,00	451.174,01	691.144,82	2,70%	18.660,91
Outubro	67.536,39	213.196,51	4.674,58	2.824,00	456.348,40	744.579,88	2,70%	20.103,66
Novembro	71.474,12	227.125,71	4.674,58	2.824,00	478.059,04	784.157,45	2,70%	21.172,25
Dezembro	39.041,36	221.925,17	5.453,67	2.824,00	363.652,12	632.896,32	2,70%	17.088,20
Décimo	64.793,20	192.939,02	4.674,58	2.824,00	401.074,67	666.305,47	2,70%	17.990,25
	814.341,06	2.352.478,72	62.655,86	36.700,00	5.783.347,44	9.049.523,08	2,70%	244.337,12

Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 14/07/2025
Serenia Lacerda dos Santos
Presidente


Histenio Junior da Silva Sales
Prefeito

Vertente do Lério, 06 de Junho de 2025

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO À CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que visa alterar o § 1º do art. 25 da Lei Municipal nº 335/2011, que reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vertente do Lério – IPVEL, propondo o reajuste da taxa de administração de 2% para **2,7% (dois vírgula sete por cento)**.

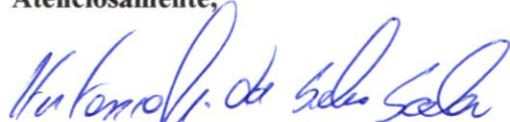
A medida visa adequar o regime próprio de previdência social do Município às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Previdência, em especial no que tange à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, bem como à necessidade de cobertura das despesas administrativas, observando os critérios fixados nas Portarias MPS nº 402/2008 e MTP nº 905/2021.

Importa ressaltar que a alteração ora proposta está de acordo com as projeções atuariais e tem respaldo no plano de custeio do RPPS, além de estar contemplada nos limites orçamentários do exercício vigente, não acarretando ônus adicional ao erário.

Diante da relevância e urgência da matéria, solicitamos a tramitação em regime de urgência e contamos com a costumeira sensibilidade dos Nobres Vereadores para aprovação da presente proposição.

Renovo, por fim, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Histenio Júnior da Silva Sales

Prefeito do Município de Vertente do Lério